



**1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2023005/2023/PMO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023-PMO**



UNIDADE REQUISITANTE: Município de Óbidos-Pá

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINAÇAS

CONTRATADO: JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI - ME, CNPJ nº: 25.382.562/0001-78.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO E RESTAURAÇÃO DO CAMPO BELA VISTA, DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA.

OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL POR IGUAL PERÍODO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº2023005/2023/PMO PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº003/2023/PMO.

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2023005/2023/PMO, QUE ENTRE SICELEBRAM O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS E A EMPRESA: JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI - ME, CNPJ nº: 25.382.562/0001-78, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento de contrato para mão de obra especializada para executar os serviços de modernização e restauração do campo bela vista, que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, com sede na Rua Dep. Raimundo Chaves, nº338, Bairro Centro, Óbidos/PA, inscrito no CNPJ nº 05.131.180/0001-64, representado pelo (a) Sr. (a) **JAIME BARBOSA DA SILVA**, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 120.550.852-04, residente na Rua Almirante Barroso, Centro, CEP: 68.250-000 a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, **JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI - ME**, inscrita sobo CNPJ nº: 25.382.562/0001-78; estabelecida na Travessa Rui Barbosa, nº:378, Bairro: Centro, Óbidos/PA, CEP:68.250-000; e-mail: josecarlosmodaeng@gmail.com/ (93) 99117-0120 / 981268523, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ CARLOS BENTES DA MODA**, Portador do RG: 0245933 2ª via SSP/PA e CPF: 158.009.032-04, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de aditivo ao contrato administrativo nº2023005/2023/PMO proveniente da tomada de preços nº003/2023/PMO, em conformidade com a Lei nº: 8.666/93, mediante cláusulas e estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA -DO PRAZO

1.1 O Contrato ora acordado, que teve início de vigência **30/11/2023** e término em **28/05/2024**. Fica neste 1º Termo Aditivo prorrogado por igual período e passará a ter a vigência a partir de **29/05/2024** e término em **25/11/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO.

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no contrato administrativo nº2023005/2023/PMO, celebrado entre as partes em 30 de novembro de 2023 proveniente da tomada de preços nº003/2023/PMO, naquilo em que não conflitarem com este instrumento, passando o presente termo a fazer parte integrante do contrato administrativo principal.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO FORO

